

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

CELSO LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando dex suas atribuições legais, faz saber que a Câ mara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a se guinte Lei:-

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o D.O.P. (Departamento de Obras Públicas≬, orgão da Secretaria de Obras e San≡amento, para efeito de construção de ponte metálica no Municipio.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publcação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ Em, 04 de novembro de 1.986.

> CELSO LUIZ HOLTZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado pela Secretaria Municipal, em data supra.

JOSÈ EDUARDO HÓŁTZ PIOVESANI SECRETÀRIO